



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2.165, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTÓCOLO
Publicado no período de 22 a 31/08
de 2017 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.
Valdeci Ferreira
Funcionário - Mat. 01-3117-0

Altera nomes de logradouros públicos do loteamento Vila Marina, no Município de Vitória da Conquista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados, na forma do Anexo Único desta Lei, os nomes das ruas integrantes do loteamento Vila Marina, bairro Felícia, Município de Vitória da Conquista, Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Herzem Gusmão Pereira

Prefeito Municipal

live



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2.165, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

ANEXO ÚNICO

NOME ALTERADO	NOME ATRIBUÍDO
Avenida A	Avenida Acácias
Rua A	Rua Abacateiro
Rua B	Rua Buriti
Rua C	Rua Cedro Roxo
Rua D	Rua Damasco
Rua E	Rua Embira Branca
Rua F	Rua Figueira Branca
Rua G	Rua Graviola
Rua H	Rua Hibisco
Rua I	Rua Ipê Amarelo